



RESOLUÇÃO Nº 097/05 – CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 5.944/96, alterada por Leis posteriores, c/c Art. 2º e 8º, inciso VII e 17, incisos I, III e X, do Regimento Interno, homologada pelo Decreto nº 1.555/96 e alterado pelo Decreto nº 0294/03, e

CONSIDERANDO as disposições previstas no artigo 6º da Resolução nº 086/04, de 14 SET, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.442 de 23 MAI 05;

CONSIDERANDO o trabalho encaminhado ao CONSEP pelo Diretor do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP) – DPC Vicente de Paulo da Conceição Costa, em cumprimento as exigências estabelecidas no ato de criação da Medalha “Mérito de Ensino Integrado de Segurança”;

CONSIDERANDO que o parecer apresentado pelo Relator do Processo nº 001/05- CONSEP, Cel BM Orlando Antonio Sarmanho Frade, submetido a julgamento, mereceu aprovação unânime dos membros do Colegiado, presentes na 149ª Reunião Ordinária, em 22 AGO 05, exceto quanto ao limite máximo anual de concessões, referidas no Art. 11, parágrafo 2º, das normas propostas pelo IESP;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Normas para Concessão e Utilização da Medalha do “Mérito de Ensino Integrado de Segurança”, criada pela Resolução nº 086/04 de 14 de setembro de 2004, na forma e conteúdo estabelecidos no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSEP, 31 de agosto de 2005.

MANOEL SANTINO
Presidente do CONSEP



Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP
Secretaria Executiva
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone/fax (091) 212-2502 - Fone: (091) 215-2224
Fax (091) 225-2644 - CEP 66023-700 Belém - Pa. - <http://www.segup.pa.gov.br>